

# DIÁRIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Quinta-feira, 14 de setembro de 1995

Nº 6.307 - Ano XXI

*A campanha de vacinação anti-rábica vai do próximo sábado até 8 de outubro*

## Vacinação anti-rábica tem como meta atingir a 110 mil animais

A Prefeitura de Campinas inicia, no próximo sábado, dia 16, a Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal deste ano. A campanha irá se estender até dia 8 de outubro. A intenção do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde é de vacinar nesse período cerca de 110 mil animais mamíferos, principalmente cães e gatos.

A campanha de vacinação acontecerá durante os próximos quatro finais de semana: 16 e 17 e 23 e 24 de setembro; 30 de setembro e 1º de outubro e 7 e 8 de outubro, sempre das 9h30 às 16h30. O evento envolverá uma média de 250 pessoas, entre as quais 110 soldados do Exército devidamente treinados. Ao todo serão 216 postos fixos e onze volantes espalhados pela cidade e divididos por finais de semana e região. A relação de todos os postos está sendo divulgada na mídia impressa e pelo telefone 156.

### Animal contido

Para vacinar o seu animal de estimação, porém, você deve levá-lo a um dos postos devidamente contido, ou seja, o cachorro preso à coleira, mesmo sendo considerado manso, e o gato colocado num saco. A medida é para evitar possíveis acidentes nos postos. A vacina anti-rábica não tem contra-indicações e só não deve ser aplicada em animais que estejam em fase de amamentação. Se o ani-



Luiz Granzotto

*A alteração repentina no comportamento do animal é um dos sintomas da raiva*

mal tiver, por exemplo, três meses já pode tomar a vacina, mas no sexto mês deve passar por um reforço. A vacina pode ser aplicada também em animais que estejam com alguma outra doença.

De acordo com o coordenador da campanha e do Centro de Controle de Zoonoses, Antonio Carlos Coelho Figueiredo, "Campinas teve seu último caso de raiva animal em 1.982 e humana em

1.981. Assim, a nossa preocupação é manter a doença afastada daqui. Na verdade, o nosso receio aumenta à medida que uma cidade relativamente próxima como Ribeirão Preto vive hoje uma epidemia. Lá, foram constatados mais de 50 casos de raiva animal e já ocorreu um óbito humano. Tivemos também, em anos anteriores, ocorrências em cidades mais próximas ainda, como Itapira e Mogi-Guaçu. E na região de Itú foram verificados dez casos de raiva rural, em bovinos, que pode ser transmitida para algum animal doméstico".

### Conheça aqui os principais sintomas da raiva animal

Os sintomas da raiva, uma doença incurável e letal, podem ser percebidos facilmente nos cães e gatos, pois há grande alteração no comportamento dos animais. A agressividade sem motivo aparente e contra pessoas amigas é o primeiro sintoma. O animal começa a procurar lugares escuros; seu latido ou miado passa a ser bitonal (desafinado) ou rouco; os músculos da mastigação ficam paralisados, deixando-o com a boca aberta o tempo todo (daí ficar babando), e ele não consegue mais beber água (de onde surgiu o nome hidrofobia para definir também a doença). O Centro de Controle de Zoonoses recomenda que, ao primeiro sintoma da doença, o animal deve ser levado ao órgão, localizado na Rua da Sapucaia, 115, Vila Boa Vista. Além disso, se alguém for mordido, deve ser encaminhado imediatamente para o centro de saúde mais próximo.

# ATOS DO PODER PÚBLICO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 8470 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

*Institui a Semana da Consciência Negra na Cidade de Campinas, Especialmente na Rede Municipal de Ensino*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do município de Campinas, a Semana da Consciência Negra, que deverá ocorrer na semana de 20 de novembro de cada ano - Dia Nacional da Consciência Negra, por ocasião da morte do líder negro Zumbi.

§ 1º - Durante a referida Semana, as escolas da Rede Municipal de Ensino deverão desenvolver atividades que resgatem a trajetória da luta de Zumbi e do movimento negro atual, e promovam a análise da situação do negro na sociedade brasileira de hoje.

§ 2º - A realização das atividades da Semana da Consciência Negra deverão contar, obrigatoriamente, com a participação das entidades do movimento negro com atuação no município.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 13 de setembro de 1995

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

autor: Vereador Sérgio Benassi

### LEI Nº 8471 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

*Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Liga Campineira de Tênis*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada Órgão de Utilidade Pública Municipal Liga Campineira de Tênis.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 13 De Setembro De 1995

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

autor : Vereador Romeu Santini

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E CUSTOS

*Para o Cumprimento do Decreto 11.821 de 23/05/95 - Artigo 3º, Segue Abaixo os Valores Limites da Modalidade "Amil":*

**PORTARIA Nº 2.900, DE 8 DE SETEMBRO DE 1995**

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o

## ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE OBRAS.....	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE CULTURA.....	10
SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS.....	10
SANASA.....	12
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	12
PODER JUDICIÁRIO.....	12
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	12

disposto no artigo 2º do Decreto nº 852, de 30 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Divulgar os novos valores a que se referem os artigos 23 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGM-M/FGV de Agosto de 1995, com base no índice do mês de dezembro de 1991, a saber:

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	VALOR (R\$)	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
23	I	a	135.819,88	CONVITE	OBRAS SERVIÇOS ENGENHARIA
		b	1.358.198,77	TOMA DE PREÇOS	
		c	1.358.198,77	CONCORRÊNCIA	
	II	a	33.954,97	CONVITE	COMPRAS/ OUTROS SERVIÇOS
		b	543.279,51	TOMA DE PREÇOS	
		c	543.279,51	CONVITE	
24	I	-	6.790,99	OBRAS/SERV. ENGENHARIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	II	-	1.697,75	COMPRAS/ OUTROS SERV.	

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta Data

**LUÍZ CARLOS BRESSER PEREIRA**

Min. de Estado da Adm. Federal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

*Resultado de Julgamento das Propostas*

Protocolado nº 22.092/95

Interessado - Secretaria de Educação

Concorrência nº 034/95

A Comissão Permanente de Licitações, após análise das propostas apresentadas na Concorrência sob referência que tem como objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de carne bovina e de frango, decide por:

1) - **CLASSIFICAR** em primeiro lugar as cotações das empresas que adiante indicamos:

- FRIGORÍFICO MODELO LTDA. - itens 001, 002, 003, 004 e 006;

- CATHITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - itens 005 e 007.

2) - **DESCONSIDRAR** as cotações dos itens a seguir relacionados das empresas mencionadas, em vista do resultado da qualificação das empresas obtido na primeira fase da licitação:

- FRIGORÍFICO MODELO LTDA. - itens 005 e 007;

- AIM - COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA. - itens 002, 003, 004, 005 e 007.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Campinas - S.P.

Campinas, 13 de setembro de 1995

**LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ**

**MÉRCIA SCARANO BEARZOTI**

**NELSON YOUTI UNO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

*Edital de Tomada de Preços nº 089/95*

Protocolado nº 41.149/93

Interessado - Sociedade de Moradores do Jardim Aeronave

Tipo de Licitação - Menor Preço

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A.

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

Objeto - Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares através do Plano Comunitário, instituído pela Lei Municipal nº 7.711 de 14.12.93, nas ruas do Jardim Aeronave com área de 22.327,00 m<sup>2</sup>.

Encerramento - dia 10 de OUTUBRO de 1995 às 10:00 horas.

Comunicamos aos interessados, que acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, a licitação em referência. O edital e seus elementos técnicos avaliado em R\$ 40,00 (quarenta reais), poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no edifício do Paço Municipal, sito à Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Campinas - S.P., a partir do dia 25 de SETEMBRO de 1995, nos horários das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos em dias úteis, no local acima mencionado, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0192) 35-0294, Fax (0192) 35-0135.

Campinas, 13 de setembro de 1995

**LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ**

Presidente da Comissão de Licitações

## SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS HUMANOS

### COMUNICADO

A Comissão Organizadora da Eleição dos Servidores que integrarão os Conselhos de Supervisão Financeira e de Orientação do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, republica o nome dos presidentes, mesários e suplentes das mesas receptoras da eleição que se dará nos dias 14 e 15 de setembro de 1995, em razão de substituição, a pedido, de servidores relacionados no comunicado anteriormente designados, publicado no Diário Oficial nos Dias 12 E 13 De Setembro De 1995.

URNA 1 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 1	PAÇO MUNICIPAL	URNA 19 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: FÁBIO GONZAGA CARDOSO (DLU) MESÁRIOS: ADEMAR FERNANDES JÚNIOR (DLU) VERA LÚCIA DE MELO (FINANÇAS)	D.L.U.
URNA 2 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: ALVARO SALES NOGUEIRA (SRH) MESÁRIOS: ALZIRA DE OLIVEIRA (FINANÇAS) ALICE R. SANTANA (EDUCAÇÃO)	PAÇO MUNICIPAL	URNA 20 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 10 URNA 21 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: MARISA CUCULI DE MOURA DIAS (DPJ) MESÁRIOS: MARIA BENEDITA SIMÕES DE LIMA (DPJ) ANTÔNIO CARLOS VIRGINELLI (DPJ)	DPI-MERCADÃO
URNA 3 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 2	PAÇO MUNICIPAL	URNA 22 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 11 URNA 23 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: MARIA DO ROSÁRIO QUEIROZ-HMMG MESÁRIOS: CRISTIANE DA SILVA -HMMG ELIANA A TEIXEIRA -HMMG	HMMG
URNA 4 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: CARMEM LÚCIA SOLDATTI -S.A. MESÁRIOS: ANTÔNIO JOSE ROCHA - S.A. RÔGÉRIO ALVES BARBOSA S.A.	PAÇO MUNICIPAL	URNA 24 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 12 URNA 25 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: LUIS CLÁUDIO CALIXTRE -HMMG MESÁRIOS: MARIA HELENA PEREIRA -HMMG LUIS GONZAGA -HMMG	HMMG
URNA 5 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 3	PAÇO MUNICIPAL	URNA 26 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 13 URNA 27 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: SANDRA REGINA C. DE SOUZA (SETEC) MESÁRIOS: JOSE SIMARI FERREIRA (SETEC) EMERSON RODRIGUES (SETEC)	SETEC
URNA 6 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: MARTA ESTEVAN TEIXEIRA -S.A. MESÁRIOS: ELIANA AP. DA SILVA S.A. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA -S.A.	PAÇO MUNICIPAL	URNA 28 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA FIXA/VOLANTE SEÇÃO 14 URNA 29 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: ELISABETE FILIPINE ABREU (SUL) MESÁRIOS: SAMUEL CEZARINO ABREU (SUL) VANDERLEY JOSE FRIANO (SUL)	SAR SUL
URNA 7 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 4	PAÇO MUNICIPAL	URNA 30 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 15 URNA 31 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: AIRTON AP. SALVADOR (SRH) MESÁRIOS: MARCO ANTÔNIO VOSSO (SUL) ALEXANDRE M. MAUGER (SUL)	SAR SUL-VOLANTE
URNA 8 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: JOSE EDUARDO ANTONIAZZI -S.A. MESÁRIOS: GIBERTO D. MARTIN -S.A. AIRTON RODRIGUES DA SILVA -S.A.	PAÇO MUNICIPAL	URNA 32 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 16 URNA 33 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: EUNICE SALÊTE MIGLIONI LELLES (SNJ) MESÁRIOS: AMARILDO JOSE DA SILVA (SUL) FRANCISCO CEZAR MARINO (SUL)	SAR SUL-VOLANTE
URNA 9 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 5	PAÇO MUNICIPAL	URNA 34 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 17 URNA 35 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: FRANCISCO SALLEŠ PIAZZA (SUL) MESÁRIOS: MARIA HELENA DE OLIVEIRA (SUL) ZULEIKA-FELIPE DO AMARAL (SUL)	SAR SUL-VOLANTE
URNA 10 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: ANGELA CRISTINA GONÇALVES (FUMEC) MESÁRIOS: ARI MADEIRA (FUMEC) SUELI-FÁTIMA G. SANTOS (FUMEC)	PAÇO MUNICIPAL	URNA 36 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 18 URNAS 37 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: WILSON ROBERTO G. SOUZA (SUL) MESÁRIOS: MARGARIDA OLIVEIRA FELIPE (SUL) ILDO SOUZA MATTOS (SUL)	SAR SUL-VOLANTE
URNA 11 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 6	VOTO SEPARADO-PAÇO	URNA 38 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 19 URNA 39 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: ANA CRISTINA M. CARLUCCI (SUL) MESÁRIOS: WELINGTON TADEU DE OLIVEIRA (SRH) IZABEL MARTINS (SUL)	SAR SUL-VOLANTE
URNA 12 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: JANE MAGALHÃES TEIXEIRA -PROMOÇÃO MESÁRIOS: WELMA CRISTINA BORGES -PROMOÇÃO MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO -SRH	VOTO SEPARADO-PAÇO	URNA 40 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA FIXA/VOLANTE SEÇÃO 20 URNA 41 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: LEDA HELENA CÁRDOSO (NORTE) MESÁRIOS: JOÃO RIBEIRO CAMARGO (NORTE) MARILENA CANTO CHAGAS (NORTE)	SAR NORTE
URNA 13 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 7	S.P.S.	URNA 42 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 21 URNA 43 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO CÂNDIDO (NORTE) MESÁRIOS: DAVI AP. MARTINS (NORTE) RODRIGO PANAZOLLO BATISTELA (NORTE)	SAR NORTE-VOLANTE
URNA 14 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA URNA 15 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA PRESIDENTE: JOSE CARLOS JOSE CARLOS AUGUSTO (SPS) MESÁRIOS: WILSON ROBERTO PRADO (SPS) WALTER LUIS LOTE PONTES (SPS)	S.P.S. S.P.S.-APOSENTADO	URNA 44 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 22 URNA 45 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: SEBASTIÃO CARUSO (NORTE) MESÁRIOS: BERALDO DI FALCO (NORTE)	SAR NORTE-VOLANTE
URNA 16 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA SEÇÃO 8	SÃO CARLOS		
URNA 17 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO PRESIDENTE: EDMÍLSON JOSE LÚCIANO (DSP) MESÁRIOS: SILVIO JOSE DOS REIS (DSP) CARLOS ALBERTO CASTRO PEIXOTO (DPJ)	SÃO CARLOS		
URNA 18 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	D.L.U.		

DURVALINA TOLEDO DAMIÃO (NORTE)	
URNA 46 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR NORTE-VOLANTE
SEÇÃO 23	
URNA 47 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR NORTE-VOLANTE
PRESIDENTE: JURACI FERREIRA GODOY (NORTE)	
MESÁRIOS: TANIA REGINA MARTINS LEONARDO (SRH)	
NÉUZA MARIA SEVERINO (SPS)	
URNA 48 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR LESTE
FIXA/VOLANTE	
SEÇÃO 24	
URNA 49 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR LESTE
PRESIDENTE: ADILSON GOMES PEREIRA (LESTE)	FIXA/VOLANTE
MESÁRIOS: SANDRA REGINA COSTA RODRIGUES (LESTE)	
RAQUEL SOUZA S. LEME (LESTE)	
URNA 50 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR LESTE-VOLANTE
SEÇÃO 25	
URNA 51 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR LESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: RENATO GEREMIAS (SNJ)	
MESÁRIOS: LOURIVAL FRANCISCO ALVES (OBRAS)	
AMÉLIA MENDES (LESTE)	
URNA 52 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR LESTE-VOLANTE
SEÇÃO 26	
URNA 53 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR LESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: CLEUSA AP. MARTINS (SNJ)	
MESÁRIOS: LUCIANA P. FELIX (LESTE)	
EDNA B. CAPELLÊTO (LESTE)	
URNA 54 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR LESTE-VOLANTE
SEÇÃO 27	
URNA 55 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR LESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: MOACIR BENEDITO PEREIRA (SNJ)	
MESÁRIOS: CAROLINA R. COELHO (LESTE)	
MARGARETH FÁTIMA LEITE (LESTE)	
URNA 56 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR LESTE-VOLANTE
SEÇÃO 28	
URNA 57 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR LESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: NILZA SOUZA C. PENA (LESTE)	
MESÁRIOS: LIA AP. MANICARDI (LESTE)	
LOURIVAL PEREIRA DE ALMEIDA (OBRAS)	
URNA 58 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR OESTE
FIXA/VOLANTE	
SEÇÃO 29	
URNA 59 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR OESTE
PRESIDENTE: VANDERLI AP. OLIVEIRA VITALI - OESTE)	FIXA/VOLANTE
MESÁRIOS: LUIS MESSIAS (OESTE)	
LEILA MÁRCIA GIANNICCHINI (SPS)	
URNA 60 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR OESTE-VOLANTE
SEÇÃO 30	
URNA 61 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR OESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA (OESTE)	
MESÁRIOS: ROSANGELA AP. C.S. FÁRIA (FINANÇAS)	
JOSE APARECIDO ROCHA - (FINANÇAS)	
URNA 62 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR OESTE-VOLANTE
SEÇÃO 31	
URNA 63 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR OESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: JOÃO REIS DA SILVA (OESTE)	
MESÁRIOS: LÚCIA MARIA GORDO (OESTE)	
SÉRGIO LUIS DE O. ALVES (FINANÇAS)	
URNA 64 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR OESTE-VOLANTE
SEÇÃO 32	
URNA 65 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR OESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: EDUARDO DEGRASSOLI (OESTE)	
MESÁRIOS: MARIA APARECIDA BARROS AZAMBUJA (FUMEC)	
TAIS CRISTINA BATISTA (EDUCAÇÃO)	
URNA 66 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR OESTE-VOLANTE
SEÇÃO 33	
URNA 67 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR OESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: JAMERSON MOURA CHAVES (OESTE)	
MESÁRIOS: LÍDIA DE FÁTIMA S. SILVA - (EDUCAÇÃO)	
VANUZA FERRAZ GIL BORGES (EDUCAÇÃO)	
URNA 68 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR OESTE-VOLANTE
SEÇÃO 34	
URNA 69 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR OESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: BENEDITO GERALDO DONADON (OESTE)	
MESÁRIOS: SILVANA AP. COSTA JORGE (EDUCAÇÃO)	
LILIAN SALMORO TOSHIRO (EDUCAÇÃO)	
URNA 70 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR OESTE-VOLANTE
SEÇÃO 35	
URNA 71 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR OESTE-VOLANTE
PRESIDENTE: PEDRO PEREIRA DA CRUZ (OESTE)	
MESÁRIOS: MARIA CRISTINA M. GONÇALVES (EDUCAÇÃO)	
TARCILIA CECÍLIA A. FERNANDES (EDUCAÇÃO)	
URNA 72 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	SAR OESTE-VOLANTE
SEÇÃO 36	
URNA 73 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	SAR OESTE-VOLANTE

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS FERRARA (OESTE)	
MESÁRIOS: MARIA AP. MENDES LEITE (EDUCAÇÃO)	
SILVIA HELENA A. PRADO FORTUNA (SPS)	
URNA 74 CONSELHO DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	LAGO DO CAFÉ-FIXA
SEÇÃO 37	
URNA 75 CONSELHO DE ORIENTAÇÃO	LAGO DO CAFÉ-FIXA
PRESIDENTE: SABINO GORETTI NETTO (SMCET)	
MESÁRIOS: MÁRCIO JUNQUEIRA PORTO (SMCET)	
ANA MARIA BERNARDES PEIXOTO (SMCET)	
SUPLENTES: JOSE LUIS CONSANTINI -HMMG	
JOSE CARLOS M. PINTO -HMMG	
RUBENS SIQUEIRA AMARAL -HMMG	
MARIA ANGÉLICA ANDRADE SILVA -SETEC	
MARIA CRISTINA C.L. DE MELO -SETEC	
ALDAIRIA MEDEIROS MOTA -SPS	
LÚCIA HELENA MARTINI PIGARI -SPS	
EUNICE F.M. SCANACAPRA -SPS	
JOSE CARLOS AUGUSTO -SPS	
MARCELO HENRIQUE DE PAULA -SPS	
SIDNEY PARADA - OBRAS	
RUBENS BICHARA - OBRAS	
FIDEUCINO PEREIRA DA SILVA - OBRAS	
MARCO ANTÔNIO MACHADO CAMPOS - OBRAS	
NORTON GONÇALVES - OBRAS	
EUNICE CORSINI PILLA - OBRAS	

Campinas, 14 de setembro de 1995.  
COMISSÃO ORGANIZADORA

### COMUNICADO

A Comissão Organizadora da Eleição dos Servidores que integrarão os Conselhos de Supervisão Financeira e de Orientação do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, faz saber, através das Juntas Apuradoras, a composição das Mesas de Apuração:

#### 1ª JUNTA:

Apuração dos votos para o Conselho de Supervisão Financeira:

PRESIDENTE - Edison José Stahi

1 o. SECRETÁRIO - Luis Carlos Ribeiro Borges

2 o. SECRETÁRIO - Lilia Anderson Cui

SECRETÁRIO GERAL - Celso Fernando Gouveia

#### 1ª MESA APURADORA:

SECRETÁRIO DE MESA - Neide Gonçalves

ESCRUTINADORES: (9)

1- Kelli Cristina da Silva Pereira (Oeste)

2- Rosangela Correia Bagatin (Leste)

3- Albertina Moreira Lima (Sul)

4- Eder Candido dos Reis (SRH)

5- Cícero Rocha Bonfim (Finanças)

6- Marcelo Cominato (SSP)

7- Lucia Helena Ap. de C. Matheus (Educação)

8- Rosemeire A. Rigolin (Promoção)

9- Domingos da Silva (Administração)

#### 2ª MESA APURADORA:

SECRETÁRIO DE MESA: Samuel Benevides Filho

ESCRUTINADORES: (9)

1- Sergio Luiz Peron (SEPLAN)

2- Francisco Zanin Neto (Obras)

3- Luis Carlos Donadon (Oeste)

4- José Claudio Tomaz (Leste)

5- Claudete dos Santos (Sul)

6- Rosangela Aparecida Roza (SRH)

7- Antônio Carlos Lourenço Rocha (Finanças)

8- Marlene Mengado (Educação)

9- Nilza Bobliano de Souza (Promoção)

#### 3ª MESA APURADORA:

SECRETÁRIO DE MESA - Geraldo Simões Augusto

ESCRUTINADORES: (9)

1- Mauro Catarino V. da Luiz (S.A.)

2- Alfredo Luis Neto (SEPLAN)

3- Francisco Ferreira Veiga (Obras)

4- Neusimar Aparecida Mateus (Oeste)

5- Ligia Maria Fousen Tumolo (Leste)

6- José Paulo S. Whiteman (Sul)

7- Seila de Freitas Biscassi (SRH)

8- Fábio Fortes de Andrade (Finanças)

9- Dacio Cominato (SSP)

#### 4ª MESA APURADORA:

SECRETÁRIO DE MESA - Osmar Lopes Junior

ESCRUTINADORES: (9)

1- Suely Aparecida Cezar Paterno (Educação)

2- Marcela Aparecida V. Nascimento (Promoção)

3- Archimedes Calamari Junior (S.A.)

- 4- Eduardo Vieira (SEPLAN)  
 5- Angelina Gomes de Andrade (Obras)  
 6- Maria Regina Balbino (Saúde)  
 7- Laercio Claudinei Aguiar (Leste)  
 8- Gumercindo Aparecido Pinto (Sul)  
 9- Eliana de Fátima Galliero Medeiros (SRH)

**5ª MESA APURADORA:**

SECRETÁRIO DE MESA - Fábio Daud Salomé

ESCRUTINADORES:(8)

- 1- Maria do Socorro O. Cruz (Finanças)  
 2- Salomão Gomes (SSP)  
 3- Neusa Maria da Silva Correia (Educação)  
 4- Marta Maria Barbosa (Promoção)  
 5- Beraldo Miranda Pereira (S.A.)  
 6- Elizeo Teixeira (SEPLAN)  
 7- Wilson Aparecido Pereira (Obras)  
 8- André Luiz C. Helnany (Saúde)

**2ª JUNTA:**

Apuração dos votos para o Conselho de Orientação.

PRESIDENTE - Sylvania Aranha Romero Bettanin

1o. SECRETÁRIO - Antonio Ademar Duran

2o. SECRETÁRIO - Marcos Antonio David

SECRETÁRIO GERAL - Luciléia dos Santos

**1ª MESA APURADORA:**

SECRETÁRIO DE MESA - José Carlos Pacci

ESCRUTINADORES:(9)

- 1- José Carlos Monteiro (Leste)  
 2- Manoel Ferreira dos Santos (Sul)  
 3- Waldemir Couto Fiorio Junior (Sul)  
 4- Julio Cesar Ferreira da Silva (SRH)  
 5- Maria Elizabete Fonseca (Finanças)  
 6- Gilberto Ferreira (SSP)  
 7- Angelica de Fátima G. Baroni (Promoção)  
 8- Ademar Lopes dos Santos (Obras)  
 9- Sonia Soares Bio (Saúde)

**2ª MESA APURADORA:**

SECRETÁRIO DE MESA - Ivana de Fátima Salcedo Figueira

ESCRUTINADORES:(9)

- 1- José Joaquim Pereira Filho (Oeste)  
 2- Arlindo da Silva (Leste)  
 3- Maria Aparecida M. Victari (Sul)  
 4- Maria Luzia Nozak Mota (SRH)  
 5- Edson Bispo da Paz (SSP)  
 6- Maria Rita Junqueira (Educação)  
 7- Cláudia M. G. Cabral (Promoção)  
 8- Renata Aparecida de Castro (Oeste)  
 9- José Jacintho Junior (Saúde)

**3ª MESA APURADORA:**

SECRETÁRIO DE MESA - Carlos Paolieri Neto

ESCRUTINADORES:(9)

- 1- Loriana Pereira de Souza (Oeste)  
 2- Osvaldo Adriano Crispin (Leste)  
 3- Nair A. Polo do Valle (Sul)  
 4- João Humberto Avânço (SRH)  
 5- Joana Perussi de Antonio (SSP)  
 6- Carmem Silvia Juliano P. Sanches (Educação)  
 7- Marlon Cesar de Oliveira (SA)  
 8- Miriam Rodrigues Abrão (Saúde)  
 9- Cristina Aparecida de Oliveira D'Avila (Saúde)

**4ª MESA APURADORA:**

SECRETÁRIO DE MESA - Laura Maria de Almeida Moraes

ESCRUTINADORES:(9)

- 1- Conceição Aparecida Dias Bonato (Saúde)  
 2- Alvaro Vulcano Junior (Leste)  
 3- Jurandir Degressi Junior (Sul)  
 4- Renato Azarias Cabral (SRH)  
 5- Geraldo Luis Picollo (SSP)  
 6- Shirley Silva (Educação)  
 7- Isabel Silva Barbosa (Promoção)  
 8- Silvia Maria Torres Rodrigues (SRH)  
 9- Carlos Roberto Velasco (FUMEC)

**5ª MESA APURADORA:**

SECRETÁRIO DE MESA - Neiriberto Geraldo de Godoy

ESCRUTINADORES:(8)

- 1- Arlene Antonia de Castro Vasconcelos (Oeste)  
 2- Marcia Correia R. Castigliari (Leste)  
 3- Caubi de Oliveira Gomes (Sul)  
 4- Leila Souza de Oliveira (SRH)  
 5- Solange Maria Pias Fernandes (SSP)  
 6- Anna Cristina Conto Machado Campos (Educação)  
 7- Maria Helena Cruz (SEPLAN)

- 8- Fernando José Prata (Saúde)

**SUPLENTE:**

- Ana Maria Cutri Muller (FUMEC)  
 Helena Mathias Nakamura (FUMEC)  
 Neder Assis da Cunha (FUMEC)  
 Alexandre Nogueira Dolcimasculo (SPS)  
 Renata Posso Rorsi (SPS)  
 Célia K. Niyagufk (SPS)  
 Reinaldo Peggio Filho (SPS)  
 Sergio Nakantari (SPS)  
 Leila Pimentel Rizzo (SPS)  
 Andréia C. O. Struchel (SPS)  
 Adalberto Rasmuff (SPS)  
 Sônia Maria Florêncio Binkosk (SPS)  
 Otávio Aparecido Leonardo (SPS)  
 Ronaldo Alves Ribeiro (SPS)  
 Delcio Candido da Silva (Finanças)  
 Nilza Donizete Andrade (RH)  
 Rosa Angela T. Bagio (RH)  
 Sandra Helena de Pádua C. Sigolo (RH)  
 Jeorgina Almeida Nascimento (Administração)  
 Waldir Terrazan (Norte)  
 Roserval Rêgo Junior (Norte)  
 Maria Genjira Silva Damacem (Norte)  
 José Carlos Bonfá (Norte)  
 Paulo Cesar Alves (Norte)  
 Ione Serenaria (Norte)  
 Angela Tristão (Norte)

Todos os convocados deverão comparecer impreterivelmente às 8:30 horas do dia 16/09/95, no Ginásio de Esportes "ROGÊ FERREIRA", sito à Av. João Batista Morato do Canto, s/n, bairro São Bernardo - Campinas - SP.

Campinas, 13 de setembro 1995

**COMISSÃO ORGANIZADORA E PRESIDENTES DE JUNTAS  
 APURADORAS**

**COMUNICADO**

A Comissão Organizadora comunica que a APURAÇÃO dos votos relativos à eleição dos servidores, que comporão os Conselhos de Supervisão Financeira e de Orientação do Sistema de Previdência do Servidor Público Municipal - SPS, será realizada no dia 16 de setembro, com início às 9:00 horas, no Ginásio de Esportes "ROGÊ FERREIRA", sito à Rua João Batista Morato do Canto, s/n, bairro São Bernardo.

Campinas, 13 de setembro de 1995

**COMISSÃO ORGANIZADORA****COMUNICADO**

Em virtude da realização das eleições para os Conselhos do Sistema de Previdência dos Servidores - S.P.S., ficam dispensados de suas atividades rotineiras nos dias 14 e 15 de setembro de 1995, os servidores candidatos e fiscais devidamente credenciados, com base no artigo 84, incisos VII e XIII da lei 1.399/55.

Campinas, 14 de setembro de 1995

**COMISSÃO ORGANIZADORA****COORDENADORIA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO***Instruções nº01/95*

A Comissão Organizadora das Eleições para os Conselhos de Supervisão Financeira e Orientação do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campinas - SPS, nos termos do Artigo 4º, inciso I, do Decreto 11.934 de 25 de agosto de 1.995, em reunião de 05/09/95, resolveu expedir as seguintes instruções:

**Artigo 1º** - As votações nas eleições para o Conselho de Supervisão Financeira e para o Conselho de Orientação, serão implementadas através de 37 (trinta e sete) seções eleitorais, cada qual com uma mesa receptora, composta de 01 (um) Presidente e 2 (dois) Mesários, com as atribuições previstas nos Artigos 4º, 5º e 6º destas instruções.

**Artigo 2º** - Salvo no caso da votação para os inativos, que contará com 1 (uma) seção e 3 (três) urnas, cada uma das demais seções disporá de 2 (duas) cabinas e 2 (duas) urnas.

**Parágrafo 1º** - Uma das urnas receberá votos para o Conselho de Supervisão Financeira e, a outra, os votos para o Conselho de Orientação, salvo aquelas instaladas na Coordenadoria do SPS, que se destinarão, exclusivamente, à recepção de votos dos inativos para o seu representante no Conselho de Supervisão Financeira.

**Parágrafo 2º** - Cada uma receberá votos de eleitores previamente determinados, constantes de relação dos votantes, estabelecida conforme o local de lotação do

servidor da ativa ou de seu centro de custo oficial.

Parágrafo 3º -As urnas deverão ser identificadas com indicações de cores correspondentes às das cédulas oficiais.

**Artigo 3º** -As mesas receptoras, compostas na forma do Artigo 1º destas instruções, contarão com integrantes servidores municipais convocados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1º -Não poderão compor as mesas receptoras, os candidatos, os credenciados como fiscais e o servidor que, por qualquer motivo, tenha interesse no resultado do pleito.

Parágrafo 2º -Para a composição das mesas receptoras serão convocados, preferencialmente, servidores que cumpram jornada de trabalho no local da instalação da seção.

Parágrafo 3º -A relação dos servidores convocados, com a menção das respectivas seções e funções a serem exercidas, será publicada no DOM de 12/09/95.

Parágrafo 4º -A Comissão Organizadora poderá convocar número de servidores superior ao estabelecido para o funcionamento das seções, para prevenir eventuais ausências no dia da votação.

**Artigo 4º** -Compete ao Presidente da Mesa receptora, ou a quem o substituir, entre outras funções previstas nestas instruções:

I-entregar as cédulas aos eleitores;

II-autenticar, com sua rubrica, as cédulas a serem entregues ao eleitores, cuidando para que não se acumulem cédulas rubricadas em número superior ao necessário para garantir o bom desenvolvimento dos trabalhos;

III-receber as impugnações e reclamações dos fiscais e candidatos, transmitindo-as à Comissão Organizadora.

IV- Comunicar à Comissão Organizadora a não instalação dos trabalhos no horário previsto, por ausência de integrantes suficientes;

V- Comunicar à Comissão Organizadora, a ocorrência de qualquer outro incidente-relevante que tenha sido impossível contornar;

VI-Zelar pela ordem e bom andamento dos trabalhos.

**Artigo 5º** -Compete ao Primeiro Mesário:

I-Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II-distribuir senhas aos eleitores, quando o movimento exigir a disciplina quanto à ordem dos votantes, em especial quando houver necessidade de filas;

III-distribuir senhas aos eleitores presentes à seção no horário do encerramento da votação, garantindo-lhes, assim, o direito ao sufrágio além da hora prevista;

IV-Acompanhar a colocação dos votos nas urnas.

V-Colher a assinatura dos eleitores na relação de votantes para o Conselho de Supervisão Financeira;

VI-Auxiliar o Segundo Mesário, quando o movimento exigir.

**Artigo 6º** -Compete ao Segundo Mesário ou a quem o substituir:

I-Substituir o Presidente se o Primeiro Mesário não puder fazê-lo;

II-Substituir o Primeiro Mesário nas suas faltas ou impedimentos;

III-Anotar, circunstanciadamente, a respeito da abertura, andamento e encerramento da votação, com suas ocorrências e incidentes, lavrando a ata competente;

IV-Colher a assinatura do eleitor na relação de votantes para o Conselho de Orientação;

V-Auxiliar o Primeiro Mesário quando o movimento assim o justificar.

**Artigo 7º** -A comissão organizadora, à vista da informação de que a alguma seção não compareceu número de integrantes da mesa suficiente, designará os suplentes que forem necessários, dentre os já convocados nos termos do Artigo 3º, Parágrafos 2º, 3º e 4º destas instruções.

Parágrafo 1º -Em caso de necessidade, a Comissão Organizadora poderá remanejar os integrantes das mesas receptoras, transferindo-os de uma função para outra, bem como promover substituições.

Parágrafo 2º -Não havendo suplentes convocados na forma do Parágrafo 4º do Artigo 3º destas instruções, a Comissão Organizadora, em caso de necessidade, poderá fazer nomeações ou convocações "ad-hoc" para os trabalhos das mesas receptoras.

**Artigo 8º** -A relação das seções eleitorais, com a especificação dos locais de instalação e horários para início e término das votações, será publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único- Nas Secretarias de Ação Regional e na Setec, as Seções Eleitorais serão volantes, com horários fixados nos roteiros discriminados na publicação referida no "caput" deste Artigo.

**Artigo 9º** -No dia 13/09/95, a partir das 13:00 horas, a comissão organizadora promoverá, em ato público, a ser realizado na sede do SPS, para o qual serão convidados os candidatos e os integrantes da Comissão de Acompanhamento, a lacração das urnas, mediante aposição de selo próprio, seguida das assinaturas dos membros da Comissão e dos presentes que o desejarem, consignando-se tudo isso em ata.

**Artigo 10º** -Entre 15:00 horas e 18:00 horas do mesmo dia 13/09/95, os Presidentes das Mesas Receptoras deverão retirar, junto à Comissão Organizadora, na sede da Coordenadoria do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, na Rua Coronel Quirino, nº333, as urnas já lacradas, acompanhadas do material necessário, mediante recibo devidamente assinado.

**Artigo 11º** -No dia 14/09/95, antes do início da votação, o Presidente da Mesa receptora e os mesários, providenciarão a colocação das urnas e das cabinas em local adequado e arrumarão o mobiliário, tudo de modo a propiciar o bom andamento dos trabalhos.

**Artigo 12º** -No mesmo dia 14/09/95, nos horários especificados na publicação do DOM, conforme referido no Artigo 8º para início dos trabalhos, constatado pelo Presidente de cada mesa e respectivos Mesários, bem como pelos candidatos e fiscais que estiverem presentes, que tudo se encontra em ordem, terá início a votação, com os votos dos integrantes da mesa receptora e dos eleitores presentes.

Parágrafo 1º - Se for constatado algum indicio de violação, a Comissão Organizadora, por intermédio de um ou mais de seus integrantes, na presença dos membros da mesa, bem como de candidatos e fiscais que estiverem presentes ou forem convidados, examinará o interior da urna.

Parágrafo 2º -Verificado que nada de anormal ocorreu ou retirado da urna qualquer objeto encontrado e, lavrado o competente termo, terá início a votação.

**Artigo 13º** -Ao ser admitido no recinto da votação, o eleitor apresentará seu documento de identidade e, localizado seu nome na relação de votantes, será convidado a lançar sua assinatura no espaço próprio.

Parágrafo 1º -Se o nome do eleitor não constar da relação de votantes, será ele orientado a procurar o local de sua lotação ou o seu centro de custo oficial.

Parágrafo 2º - Se o eleitor não souber assinar, serão colhidas, no local destinado à assinatura, as suas impressões digitais.

**Artigo 14º** -Assinada a relação de votantes ou aposta a impressão digital, o Presidente entregará ao eleitor a cédula oficial devidamente rubricada, destinada à escolha dos candidatos ao Conselho de Supervisão Financeira, instruindo-o sobre a maneira de dobrar a cédula e apontando-lhe a cabina onde deverá fazer as suas escolhas.

**Artigo 15º** -No ato de votar, o eleitor deverá fazer uma cruz no quadrilátero ao lado dos nomes dos candidatos que escolher e constantes da cédula oficial.

**Artigo 16º** -Ao sair da cabina, o eleitor depositará seu voto na urna reservada para a eleição dos membros do Conselho de Supervisão Financeira.

**Artigo 17º** -Depositado o primeiro voto, o Presidente da mesa, depois de convidar o eleitor a assinar a segunda relação ou apor sua impressão digital, entregar-lhe-á a cédula oficial também devidamente rubricada, destinada à escolha do Conselho de Orientação.

Parágrafo Único -No caso dos inativos, a votação será única por eleitor e somente para o Conselho de Supervisão Financeira, servindo a pluralidade de urnas tão só para o melhor andamento dos trabalhos.

**Artigo 18º** -Ao entregar a segunda cédula, o Presidente da mesa receptora indicará ao eleitor a segunda cabina, reservada para a escolha dos integrantes do Conselho de Orientação.

**Artigo 19º** -No ato de votar, o eleitor procederá da mesma forma que no caso do Conselho de Supervisão, fazendo uma cruz no quadrilátero ao lado dos nomes dos candidatos que escolher e constantes da cédula oficial, depositando o voto, em seguida, na urna própria.

**Artigo 20º** -O Presidente da mesa receptora ou os mesários poderão informar ao eleitor, apenas em quantos candidatos poderá votar em cada eleição, sendo vedada qualquer outra observação que possa influenciar na escolha dos votantes.

**Artigo 21º** -Se ao votar o eleitor se enganar e pretender nova cédula, ou se aquela que lhe fora entregue apresentar alguma irregularidade, o Presidente promoverá a substituição, destruindo a primeira cédula, à vista dos presentes.

**Artigo 22º** -Ressalvado o caso dos membros das mesas receptoras, que votarão sempre na seção em que servirem, dar-se-á o voto em separado, exclusivamente para os eleitores votantes das seções sujeitas a roteiros, com urnas volantes.

Parágrafo Único- Os votos em separado referidos no "caput" deste Artigo, somente serão admitidos na 6ª (sexta) Seção, instalada no Paço Municipal.

**Artigo 23º** -Para o voto em separado, o Presidente entregará ao eleitor um envelope contendo seu nome, com a observação de se tratar de voto em separado, no interior do qual o votante colocará a cédula.

Parágrafo Único- Após lacrar o envelope contendo a cédula, o eleitor colocá-la na urna respectiva.

**Artigo 24º** -À hora prevista para o encerramento da votação, o Presidente da mesa receptora determinará que sejam entregues senhas numeradas aos eleitores presentes, que serão convidados a votar segundo a ordem das respectivas numerações.

**Artigo 25º** -Após a colheita do voto do último eleitor detentor de senha, o Presidente declarará encerrada a votação e tomará as seguintes providências:

I-Vedará as fendas das urnas com o selo ou lacre apropriado, rubricando-o em seguida, solicitando aos mesários que façam o mesmo e, se o desejarem e estiverem presentes, os candidatos e os fiscais.

II-mandar lavrar a ata da eleição, dela constando:

a)os nomes dos membros da mesa que hajam comparecido;

b)as substituições feitas;

c)os nomes dos fiscais que compareceram;

d)informações sobre incidentes ocorridos;

e)número de eleitores que compareceram e votaram na seção e dos que não compareceram;

f)o número de votos em separado, admitidos nos casos previstos nesta instrução;

g)as impugnações e protestos feitos;

h)a ressalva de rasuras e emendas constantes das relações de votantes;

Parágrafo 1º -No caso das urnas volantes, os incidentes serão anotados e, se necessário lavrados os termos apropriados, por unidade em que se der a votação, mas será elaborada uma só ata após o encerramento da votação do dia, sendo a urna lacrada no último ponto da votação.

Parágrafo 2º - O transporte das urnas volantes do primeiro ao último ponto de votação, deverá ser feito em conjunto e no mesmo veículo, pelo Presidente da mesa receptora, pelos mesários e por um membro da Comissão de Acompanhamento ou por um fiscal se estes estiverem presentes e nesta ordem de preferência.

Parágrafo 3º - No caso da votação do dia 15/09/95, após seu encerramento, deverá ser aposta a expressão "não compareceu", ao lado do nome do eleitor faltoso.

**Artigo 26º** - Tomadas todas estas providências, o Presidente entregará a urna mediante recibo, à comissão organizadora ou pessoa por ela indicada, junto à Coordenadoria do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, utilizando-se, para tanto, do transporte oficial que será fornecido.

**Artigo 27º** - A comissão organizadora providenciará a guarda das urnas através da Polícia Militar, conforme entendimentos já levados a efeito.

**Artigo 28º** - Para o segundo dia de eleição, os Presidentes das mesas receptoras retirarão, no dia 15/09/95, em tempo hábil para o início da votação segundo os horários estabelecidos para o seu início em cada seção eleitoral, as respectivas urnas junto à Coordenadoria do SPS mediante recibo e as transportarão em veículo oficial para tanto destacado, até o local da votação.

**Artigo 29º** - Antes da reabertura dos trabalhos no dia 15/09/95, o Presidente e os mesários e, se estiverem presentes, os candidatos e fiscais, examinarão a regularidade e autenticidade do lacre ou selo e das assinaturas apostas no dia anterior.

Parágrafo 1º - Constatado que tudo está em perfeita ordem, proceder-se-á conforme o disposto nos Artigos 12º e seguintes.

Parágrafo 2º - Se houver indícios de violação da urna, a Comissão Organizadora, por intermédio de um ou mais de seus membros, na presença dos integrantes da mesa, de candidatos e fiscais que estiverem presentes ou forem convidados, lacrará novamente a urna, que será substituída por outra, de tudo se lavrando termo circunstanciado.

Parágrafo 3º - A urna suspeita, já lacrada, será transportada de imediato para a sua guarda no SPS, a fim de que, por ocasião das apurações, o caso seja submetido à apreciação da respectiva junta apuradora.

Parágrafo 4º - Para melhor identificação, a urna suspeita receberá, além do selo normal, um selo transversal.

**Artigo 30º** - A comissão organizadora credenciará, por meio de documento próprio, servidores municipais que forem indicados pelos candidatos, para atuarem como fiscais da votação.

Parágrafo Único - Não será permitida a presença de mais de 2 (dois) fiscais por seção.

**Artigo 31º** - As cédulas oficiais serão diferentes para cada uma das eleições e obedecerão aos seguintes modelos:

I - na eleição para o Conselho de Supervisão financeira:

a) Quanto aos candidatos da ativa:

a1 - será de cor rosa;

a2 - os nomes dos candidatos serão dispostos em ordem alfabética por família ocupacional;

a3 - Cada candidato receberá um número em sequência crescente, de modo que o primeiro candidato na ordem alfabética da primeira família ocupacional, receberá o número "01" (zero um) e o último candidato da última família ocupacional receberá o número 18 (dezoito);

b) Quanto aos candidatos inativos:

b1 - será de cor amarela;

b2 - os nomes dos candidatos serão dispostos por ordem alfabética;

b3 - cada candidato receberá um número em sequência crescente, de modo que o primeiro candidato na ordem alfabética dos inativos, receberá o número 19 (dezenove) e o último, o número 31 (trinta e um);

II - Na eleição para o Conselho de Orientação:

a) - a cédula será de cor azul;

b) - os nomes dos candidatos serão dispostos por ordem alfabética;

c) - cada candidato receberá um número em sequência crescente, de modo que o primeiro candidato na ordem alfabética receberá o número 32 (trinta e dois) e o último, o número 34 (trinta e quatro).

Parágrafo Único - As Famílias Ocupacionais serão dispostas na cédula na seguinte ordem: Operacional, Administrativa, Universitária/Orquestra Sinfônica, Saúde, Ensino/Apoio nas Áreas Educacionais e Sociais.

**Artigo 32º** - A Comissão Organizadora, durante o período de votação, permanecerá na sede da Coordenadoria do Sistema de Previdência dos Servidores Municipais, na Rua Coronel Quirino, nº333, telefones 55-66-28 e 55-53-80, de onde comandará o andamento dos trabalhos, resolvendo as questões que forem suscitadas e transmitidas pelos Presidentes das mesas receptoras ou apresentadas diretamente pelos candidatos, fiscais e membros da comissão de acompanhamento.

Campinas, 08 de setembro de 1995

**RITA MARIA DE ALMEIDA MUZZETTI**

Presidente

**JAIME DOMINGOS MARTINS**

Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos

**EDITH PANINI**

Representante da Secretaria Municipal das Finanças

**EURÍDICE PALMA**

Representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**MÁRCIA ABREU PIRES NETO**

Representante das Autarquias e Fundações Municipais

## COORDENADORIA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

### Instruções nº 02/95

Instruções Para a Apuração das Eleições dos Conselhos de Supervisão Financeira e de Orientação do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

A Comissão Organizadora das eleições para escolha dos membros integrantes dos Conselhos de Supervisão Financeira e de Orientação do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso das atribuições conferidas pelo art.4º do decreto nº 11.934, de 25.08.95, expede as seguintes Instruções, que disciplinarão a apuração das referidas eleições:

#### COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS APURADORAS

- Art. 1º - A apuração dos votos para os membros do Conselho de Supervisão Financeira (CSF) e do Conselho de Orientação (CO), órgãos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (SPS), processar-se-á, respectivamente, perante cada uma das Juntas Apuradoras constituídas através do art.22 do decreto nº 11.934, de 25.08.95.

Parágrafo Primeiro - Cada Junta, cujos membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, será constituída de um Presidente, representado por um Procurador Municipal, indicado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, e de dois Secretários, indicados pela Comissão Organizadora das eleições, dentre pessoas não filiadas ao SPS.

Parágrafo Segundo: Cada Junta escolherá entre os servidores beneficiários do SPS até 50 (cinquenta) escrutinadores, com a finalidade de auxiliarem na contagem dos votos.

Parágrafo Terceiro: O Presidente de cada Junta designará um dentre os escrutinadores escolhidos para atuar como Secretário Geral, com as atribuições de tomar por termo eventuais recursos e proceder à totalização dos votos apurados, preenchendo os mapas gerais correspondentes.

Parágrafo Quarto: Havendo conveniência, em razão do número de urnas a apurar, cada Junta poderá ser desdobrada em Mesas Apuradoras, designando o Presidente um dentre os escrutinadores para atuar como Secretário da Mesa.

Parágrafo Quinto: Não podem ser nomeados membros das Juntas ou escrutinadores os candidatos, ou os servidores que tenham interesse no resultado do pleito, em especial:

I - os parentes dos candidatos, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, bem assim o cônjuge;

II - os que tenham entre si parentesco de qualquer grau.

Parágrafo Sexto: Os membros da Junta, assim como os escrutinadores e quaisquer outros auxiliares, somente poderão, no curso dos trabalhos, portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha.

#### COMPETÊNCIA DAS JUNTAS APURADORAS

- Art. 2º - Compete às Juntas apurar as eleições, resolver as dúvidas que sobrevenham em seu curso, decidir sobre eventual impugnação de votos, expedir os boletins de apuração (art. 15 das presentes Instruções), elaborar os mapas gerais de totalização (art.17) e lavrar a ata e o relatório final (art.18).

#### PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

- Art.3º - Antes de abrir cada urna, a Junta verificará a regularidade do processo de votação, em especial a regular constituição da mesa receptora, eventual indício de violação das urnas e a autenticidade das folhas de votação.

Parágrafo Primeiro: As impugnações fundadas em violação da urna, formuladas pelos candidatos, fiscais ou integrantes da Comissão de Acompanhamento, somente poderão ser apresentadas até a abertura daquela.

Parágrafo Segundo: Verificada a existência de qualquer irregularidade, procederá a Junta da seguinte forma:

I - se constatar a existência de violação da urna, deixará de proceder à sua apuração e encaminhará a solução do caso à Comissão Organizadora;

II - se a irregularidade constatada for diversa da prevista no inciso anterior e for tal que possa comprometer a validade do pleito, anulará a votação, procederá à apuração dos votos em separado e recorrerá de ofício à Comissão Organizadora.

Art.4º - Uma vez iniciada a apuração da urna, não será a mesma interrompida.

#### ABERTURA DAS URNAS

- Art.5º - Aberta a urna, a Junta verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes. Eventual incoincidência não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

- Art. 6º - Em caso de votos em separado, examinará a Junta os envelopes correspondentes à vista das listas gerais de votação, anulando os votos dos eleitores que não podiam votar e procedendo à contagem dos votos constantes das cédulas daqueles que podiam votar.

#### CONTAGEM DOS VOTOS

- Art.7º - As cédulas oficiais serão examinadas pelos componentes da Junta, ou da Mesa Apuradora, à medida em que forem sendo abertas, computando-se os votos segundo o que houver sido assinalado, observadas as regras que seguem.

Parágrafo Primeiro: Após ser feita a declaração do voto em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será apostado na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, um carimbo com a expressão "em branco", além da rubrica do presidente da Junta, ou do Secretário da Mesa.

Parágrafo Segundo: O mesmo processo será utilizado para o voto nulo, com a aposição na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, de um carimbo com a expressão "nulo".

Parágrafo Terceiro: Não poderá ser iniciada a apuração dos votos da urna subsequente, sem que os votos em branco e nulos da anterior estejam registrados na forma referida nos parágrafos anteriores.

Art. 8º - Os votos serão computados individualmente, por candidato, desde que assinalados nos campos próprios das respectivas cédulas.

Art. 9º - Serão considerados válidos os votos que demonstrarem, como inequívoca, a manifestação de vontade do eleitor.

#### **NULIDADE DAS CÉDULAS**

- Art. 10 - Serão nulas as cédulas:

I - que não corresponderem ao modelo oficial;

II - que não estiverem devidamente autenticadas;

III - que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

#### **NULIDADE DOS VOTOS**

- Art. 11 - Serão nulos os votos:

I - quando, na eleição dos servidores da ativa para o CSF, for assinalado mais de um representante de uma mesma Família Ocupacional;

II - quando, na eleição de servidor inativo para o CSF, for assinalado mais de um candidato;

III - quando, na eleição do CO, forem assinalados mais de 2 (dois) candidatos;

IV - quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor;

V - quando, não tendo o eleitor assinalado o voto no quadrilátero próprio, houver preferido escrever o nome do candidato, fazendo-o porém sem suficiente clareza para o distinguir do nome de algum outro candidato.

Parágrafo Primeiro: A causa de nulidade prevista no inciso I do "caput" será restrita à eleição do representante da Família Ocupacional em que houver ocorrido a irregularidade, não se estendendo às demais, onde o voto houver sido assinalado regularmente.

Parágrafo Segundo: Serão, ainda, nulos os votos dados a servidores não registrados na respectiva eleição.

Art. 12 - É vedado às Juntas divulgar, por qualquer meio, expressões, frases ou desenhos, estranhos à eleição, apostos nas cédulas.

#### **IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

Art. 13 - Poderão os candidatos, fiscais e integrantes da Comissão de Acompanhamento, em qualquer fase do processo de apuração, apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela Junta Apuradora, por maioria de votos.

Art. 14 - Das decisões proferidas pela Junta caberá recurso à Comissão Organizadora, verbalmente ou por escrito, contanto que seja interposto de imediato, até o encerramento da apuração dos votos da urna correspondente, e fundamentado no prazo de 48 horas.

#### **ESCRITURAÇÃO DOS BOLETINS**

Art. 15 - Concluída a contagem dos votos de cada urna, a Junta ou Mesa Apuradora transcreverá no respectivo boletim os resultados apurados.

Parágrafo Primeiro: Os boletins de apuração conterão impressos os nomes dos candidatos concorrentes, assim como espaços próprios para a indicação dos totais de eleitores, de votantes, de votos em branco e de votos nulos.

Parágrafo Segundo: Os boletins serão elaborados em duas vias, destinando-se a primeira ao processamento da totalização dos votos e a segunda a afixação no local da apuração.

Art. 16 - Encerrada a apuração dos votos de uma urna, e antes de se passar à apuração da seguinte, as cédulas serão recolhidas à urna, a qual será fechada e lacrada.

Parágrafo Único - Trinta dias após o encerramento da apuração, as cédulas serão retiradas das urnas e imediatamente incineradas.

#### **TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

- Art. 17 - À vista dos boletins de apuração, a Junta, por sua Secretaria Geral, procederá à totalização dos votos, através do preenchimento de mapas gerais de totalização, podendo ser utilizado processamento eletrônico de dados.

#### **ATA E RELATÓRIO FINAL**

- Art. 18 - Concluídos os trabalhos e decididas questões de ordem eventualmente levantadas, com impugnação ou não, será lavrada ata pelo Primeiro Secretário, em livro próprio, aberto esse rubricado pelo Presidente de cada Junta Apuradora, contendo o resultado do pleito. Em seguida, a Junta entregará à Presidente da Comissão Organizadora relatório circunstanciado acerca dos trabalhos realizados, acompanhado dos documentos e dos materiais utilizados, em envelopes apropriados.

#### **CANDIDATOS ELEITOS E SUA PROCLAMAÇÃO**

- Art. 19 - Serão considerados eleitos:

I - na eleição dos servidores em atividade, que integrarão o SCF, o candidato que houver obtido, junto à cada Família Ocupacional, o maior número de votos válidos;

II - na eleição do servidor inativo, que integrará o CSF, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;

III - na eleição dos integrantes do CO os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, será considerado eleito conselheiro o candidato que for optante pelo Plano de Carreiras e apresentar maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á suplente, em cada uma das eleições, o candidato que, imediatamente em seguida ao eleito, houver obtido o maior número de votos.

Art. 20 - Os servidores, ativos e inativos, eleitos de conformidade com as

presentes normas, serão proclamados conselheiros titulares do CSF e do CO do SPS, publicando-se o respectivo edital.

Campinas, 08 de setembro de 1995

A Comissão

**RITA MARIA DE ALMEIDA MUZZETTI**

**JAIME DOMINGOS MARTINS**

**EDITH PANINI**

**EURÍDICE PALMA**

**MARIA ABREU PIRES NETO**

#### **PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO**

Nº34881 - O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º do Decreto nº11.934 de 25 de agosto de 1995, declara instalada a Comissão de Acompanhamento da votação e apuração de votos das eleições para o Conselho de Supervisão Financeira e Orientação do Sistema de Previdência do Servidor Público Municipal - SPS, Constituída pelos seguintes membros nomeados nesta data:

-REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

VEREADOR DARIO JORGE GIOLO SAADI

-REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINAS - CUT

AUGUSTO CESAR BUONICORE

-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

MARCIA MARIA SARAVY BALARIN

#### **PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

Nº34860 - 1) fica o servidor Waldemar Mendes da Costa - matrícula 81909, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública de Lavador/Lubrificador padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº5797/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) esta portaria vige a partir de 01/09/95, revogadas as disposições em contrário.

Nº34859 - 1) fica o servidor Pedro Altino Baptista - matrícula 73972, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública de Mestre de Manutenção e Conservação padrão 28 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº3035/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) esta portaria vige a partir de 01/09/95, revogadas as disposições em contrário.

Nº34857 - 1) fica o servidor José Domingos da Silva - matrícula 74472, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública de Guarda padrão 12 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº22366/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) esta portaria vige a partir de 01/09/95, revogadas as disposições em contrário.

Nº34858 - 1) fica a servidora Maria Aparecida Paoletti - matrícula 66084, aposentado voluntariamente por tempo de serviço no cargo de Servente padrão 03 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº25563/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) esta portaria vige a partir de 01/09/95, revogadas as disposições em contrário.

Nº34855 - 1) fica o servidor Aurélio Pisapio - matrícula 77494, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública de Guarda Líder padrão 15 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº26530/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) esta portaria vige a partir de 01/09/95, revogadas as disposições em contrário.

Nº34856 - 1) fica o servidor Geraldo Gomes - matrícula 18657, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública de Guarda padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº22295/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) esta portaria vige a partir de 01/09/95, revogadas as disposições em

contrário.

Nº34863 - 1) fica o servidor Carlos Cenjor Nunes - matrícula 88439, aposentado voluntariamente por tempo de serviço na função pública de Engenheiro de Segurança do Trabalho Senior I padrão 14 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº07487/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) esta portaria vige a partir de 01/09/95, revogadas as disposições em contrário.  
Nº34861 - retificar a portaria nº34239/95 para declarar que a vigência da revogação e a partir de 16/05/95, referente a servidora Maria de Lourdes Bocelli Barbosa - matrícula 97115.

Nº34862 - conceder, a partir de 06/09/95, a exoneração solicitada por Eliane Guinosa - matrícula 62867, do cargo de Técnico de Cadastro Fiscal padrão 19, junto a Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Municipal 7521/93 e Decreto 11202/93

Nº34864 - designar, a partir de 01/04/95, a servidora Rosse LLaveria Couto - matrícula 54686 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão II junto a Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde Jardim São Marcos).

Nº34865 - designar, a partir de 15/07/95, o servidor Marco Antônio Gomes Perez - matrícula 98360 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão III junto a Secretaria Municipal de Saúde (Coordenador do Programa de Saúde do Trabalhador).

Nº34866 - designar, a partir de 01/08/95, o servidor Carlos Sebastião - matrícula 95916 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão III junto a Secretaria Municipal de Saúde (Central de Ambulância do Sistema de Atendimento Pre-Hospitalar)

Nº34868 - 1) revogar, a partir de 01/09/95, a portaria nº33382/95 item "2", referente a designação da servidora Lúcia Maria Montali de Oliveira - matrícula 04673 na função gratificada denominada Coordenador IV junto a Coordenadoria de Educação Infantil do Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

2) designar, a partir de 01/09/95, a servidora Lúcia Maria Montali de Oliveira para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Coordenador IV junto a Coordenadoria Técnica do Departamento de Pesquisa e Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Nº34869 - 1) revogar, a partir de 01/09/95, a portaria nº33266/95 item 39 referente a designação da servidora Sônia Aparecida Roque - matrícula 84861 na função gratificada denominada Assistente de Diretor junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Ação Regional Leste

2) designar, a partir de 01/09/95, a servidora Sônia Aparecida Roque para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo III junto ao Gabinete do Prefeito.

Nº34874 - designar, o servidor Valdemir Antônio da Silva - matrícula 91709 para, com as vantagens da lei e em caráter de substituição, responder pela Direção do 5º Centro Municipal de Ensino Supletivo, a partir de 23/08/95 ate o Concurso de Acesso ou Remoção.

Nº34873 - conceder, a partir de 10/08/95, a exoneração solicitada pela servidora Maria Beatriz Bonin Caraccio - matrícula 54843 do cargo de Medico I, padrão 15 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº34870 - nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a "Comissão Especial de Licitação", para elaboração de edital e julgamento da licitação para equipamentos de informática para equipar as escolas municipais de Campinas, através do projeto Alfa, e de acordo com o parágrafo 4º do artigo 45 da Lei Federal 8666/93, esta licitação deveser conduzida na modalidade de "Técnica e Preço".

- Vera Regina Barbi Villagelin - SME - membro

- Renato Stucchi - IMA - membro

- Avelino Sardagna - IMA - membro

- Elcio Maro da Cruz - SMA - membro

- Agar Seixas Grossi Filha - SMA - Presidente

Nº34871 - 1) revogar, a partir de 01/08/95, a portaria nº33263/95 item 19 referente a designação do servidor Fernando Piva Pacheco - matrícula 63116, na função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível III junto a Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento de Planejamento Controle e Custos da Secretaria Municipal de Administração.

2) designar, a partir de 01/08/95, o servidor Fernando Piva Pacheco para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Coordenador Nível IV junto a Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento do Departamento de Planejamento Controle e Custos da Secretaria Municipal de Administração.

Nº34872 - prorrogar ate 31/12/95, a portaria nº32003/94, referente ao Sr. João Gilberto Lotufo Conejo.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PELA DIRETORIA DO DRI

PROT. 32173/95 - MIGUEL LUIZ MARTINS

PROT. 35309/95 - GERALDO DA COSTA EDUARDO

PROT. 35129/5 - ENI FRANCISCO DE PAULA

PROT. 35327/95 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

PROT. 35326/95 - ELISEU AMELAS FRANCA

PROT. 35670/95 - AFONSO JOSÉ PEREIRA

PROT. 35687/95 - IRACEMA C MARTINS DA SILVA

PROT. 35720/95 - ANTONIA CONSTÂNCIO DOS SANTOS

PROT. 36033/95 - MARIA LOURDES OLIVEIRA SOUZA

PROT. 36061/95 - LÚCIA CRISTINA RACHED VINCENTI

PROT. 35589/95 - ZENAIDE P.DOS SANTOS

PROT. 36128/95 - GESSY LÚCIA RAMOS BORBA

PROT. 31977/95 - MONICA MENITTO TULLIO

PROT. 42943/94 - ORLANDO VIVES

PROT. 5088/95 - CLUBE DE CAMPO IRAPUÁ

PROT. 49980/94 - SIDNEI ALVES

PROT. 35864/95 - ROBERTO ANTÔNIO MARTINS

PROT. 35851/95 - EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA

PROT. 35784/95 - CARMEN ISHIDA

PROT. 35350/95 - LUCY JANE SANTIAGO DE MEDEIROS

PROT. 33544/95 - CIRO HENRIQUE POSSIDONIO

PROT. 33465/95 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAMARAJU

PROT. 15004/95 - ITAZI TEC. DE ENGENHARIA S/C LTDA

PROT. 36399/95 - LORI APARECIDA MARTINS

PROT. 52381/94 - LUIZ ANTÔNIO LIMA

PROT. 44775/94 - EGNALDO HENRIQUE

PROT. 39510/94 - ALECIO JOSE DE SOUZA

PROT. 33889/95 - NILTON FERREIRA DA COSTA

PROT. 34356/95 - ANAMARIA MARQUES PRADO REIS

PROT. 20257/93 - HÉRCULES VIEIRA GALVÃO

PROT. 2046/95 - ANA MARIA BIANCHI ROSA

PROT. 1667/95 - OSWALDO CARDOSO

PROT. 31346/95 - JOSÉ PEREIRA NETO

CMC VER.OLIVEIROS VALIM - PROT. 16051/95 - INTERESSADO

FRANCISCA LOPES DOS SANTOS

PROT. 5439/95 - LEOZINA MARIA DE OLIVEIRA

COMPAREÇAM os interessados para prestar esclarecimentos dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação sob pena de arquivamento do processo.

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE URBANISMO

*Pelo Sr Diretor*

De Lya Apda Xavier de Souza = prot.33594/95, De José Carlos Affonso Ferreira = prot.30980/95, De Ednardo Nunes Magalhães = prot.34199/95, De Algeli Alimentos Ltda = prot.15415/95, De Paiva Moreira Construtora e Incorporadora Ltda = prot.34028/95, De AGV Prestações de Serviços S/C Ltda = prot.32652/95, De Bar e Restaurante Ltda = prot.34483/95, De Union Serviços de Segurança Ltda = prot.33718/95, De Jair Mota = prot.34545/95, De Miguel Vitor da Silva = prot.26654/95, De Regina de Fátima Garcia Brondani = prot.32603/95, De Farmácia de Manipulação Andare Ltda = prot.4001973/95, De Natalino do Nascimento = prot.32026/95, De Rei dos Biscoitos Comércio de Bolachas Ltda = prot.32410/95, De Giacon Comércio de Materiais p/ Construção Ltda = prot.30976/95: "INDEFERIDOS"

*Pela Coordenadoria de Aprovação de Projetos*

De Cirlei Ramalho = prot.34631/95, De Izabel Fátima de Andrade = prot.34551/95, De Ricardo molina de Figueiredo = prot.34577/95, De Francisco Sérgio Cirilo = prot.34596/95, De Armando Sato Turtelli = prot.33727/95, De Mário Tadeu César Bento = prot.33289/95, De Flavia Garcia Carrion = prot.30135/95: "DEFERIDOS" De José Luiz Assunção = prot.4202/95, De Armando M. de Matos Pereira = prot.21902/94, De Tecidos Fjama Ltda = prot.858/90, De Sueli Moraes = prot.68213/91: "INDEFERIDOS" De José Olimpio Fagundes Cunha = prot.181/94: "REGULARIZADO PELA LEI 6579/91" De Sérgio Xavier de Campos = prot.21035/95, De Jorge Luis Alves Moreira = prot.29923/95, De Percy Augustus Corbett = prot.30433/95: "REGULARIZADOS PELA LEI 8275/95" De BHM Empreendimentos e Construções S/A = prot.33301/95, De Samuel Mendes da Silva = prot.27144/95, De Eldorado S/A Comércio Industria e Importação = prot.35750/95, De Juracy Torres Batista = prot.24065/95, De Antônio Carlos J. Santoro = prot.35717/95, De Valdecir Martins Pereira = prot.28028/95, De Edilio Soranso = prot.27545/95, De Everson da Costa Cabral = prot.23455/95, De Antônio M. Hatore = prot.32270/95, De Luiz Antônio Damasceno Neto = prot.27584/95, De Júlio César M. Brandão = prot.6001388/95, De Vasco Parreiro Duarte Júnior = prot.14506/95, De Maria F. M. Pardino = prot.20611/95, De Silvio Alves da Silva = prot.26625/95, De Paulo da Costa = prot.33068/95, De Oludiji Ogunlade = prot.32446/95, De João Carlos Robles Rios = prot.34776/95, De Jair Lanza = prot.34815/95, De Jair Lanza = prot.34816/95, De Abraão Barjud Neto = prot.24881/95, De Leila Sônia Moreira = prot.32991/95, De Jair Duque = prot.25874/95, De Luiz Benedito Ferreira de Andrade = prot.34432/94, De Ali Borges Monteiro = prot.23458/95,

De Paulo Roberto de Marchi = prot.51644/94, De Kazahara Nazime = prot.26480/95, De Flavio José Giannoni = prot.69786/91, De Neide Mallouk Mendonça = prot.18017/95, De Dittmar Graf = prot.62008/93, De Irma Apda Martins = prot.33355/95, De Sérgio Cavazotto = prot.29576/95, De Denise Cristina Marchini = prot.33988/95, De Magali Monza Renné = prot.29193/95, De Joaquim Hass = prot.79976/92, De Coneto comércio de Tubos e Conexões Ltda = prot.33545/95, De Esmael de Carvalho = prot.22520/94, De René Antoniali = prot.31143/94, De Afonso Celso Vanoni de Castro = prot.1604/95, De Primeira Igreja Batista de Campinas = prot.50540/94: "COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"

*Pela Coordenadoria de Fiscalização de Controle Urbanístico*

De José Carlos Mota Bar = prot.9322/95, De Israel Alves do Nascimento = prot.25242/95, De Dipron Distribuidora de Produtos Oncológicos Ltda = prot.34695/95, De Sanfel Comércio e Serviços Ltda = prot.34804/95, De Giufer Equipamentos Ltda = prot.34813/95, De GD Express. Worldwide = prot.36331/95, De Status Baby Campinas Transportes e Serviços Ltda = prot.6001334/95, De Scorpion Transportes Ltda = prot.6001337/95, De Adubos An-Fal Importação Industria e Comércio Ltda = prot.6001374/95, De Ribeiro Factoring Fomento Comercial Ltda = prot.34246/95, De Apoio Factoring & Franchising Assessoria e Consultoria de Negócios Ltda = prot.34761/95, De João Henrique Conaggin = prot.34852/95, De Lidi Restaurante Ltda = prot.34859/95, De Clínica Figueiredo de Endocrinologia e Nutrição S/C Ltda = prot.34522/95, De Varanda Restaurante Ltda = prot.35936/95, De F & Silva Editores Gráficos Ltda = prot.34541/95, De Incorpol Empreendimentos e Comércio Ltda = prot.34578/95, De Dorival Tambasco = prot.34614/95, De Centro de Ciências da Natureza Ltda = prot.34639/95, De Escola Salesiana São José = prot.35779/95, De ARW Comercial Ltda = prot.31262/95: "INDEFERIDOS" De Rivaldo Rodrigues Gomes = prot.34781/95: "A SUB CATEGORIA IN É PROIBIDA NA ZONA 13 CONF LEI 6031/88 ART 27 INCISO XIII LETRA B ITEM 3" De Roberto Bueno = prot.31341/95: "CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS"

*Pela Coordenadoria de Fiscalização de Obras*

De Eliana B. Barros = prot.19864/95: "INDEFERIDO"

ENGº EMILSON LUIZ ZANETTI

Diretor dpto Urbanismo

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL

### REGISTRO DE ENTIDADE

Protocolo nº 28.064/95 - EM NOME DE SEARA ESPIRITA JOANNA DE AGELIS.

Face as razões contidas no presente protocolado, e tendo em vista os motivos expostos pelo Departamento de Assistência Pública e Ação Social concedo a Entidade requerente o registro na Secretaria Municipal da Família Criança, Adolescente e Ação Social, sob o número 160.

Campinas, 12 de setembro de 1995

LAURA MARIA CONTADOR RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Família, Criança, Adolescente e Ação Social

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei 6574 de 19/07/91, Artigo 10o., convoca todos os segmentos das Obras Sociais de Campinas que trabalham na área de Defesa e Atendimento à Criança e o Adolescente, e dos Movimentos Populares, legalmente constituídos, para se cadastrarem a fim de participarem da eleição de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, respectivamente, com objetivo de integrar este Conselho para o biênio 95/97.

O Cadastro se dará no período de 25/09/95 à 05/10/95 das 8:00 às 17:00 horas, na sede do C.M.D.C.A., situada à Av. Anchieta no. 200 - 12o. andar - Campinas/SP, quando serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade registrada em Cartório;
- Ata da última eleição da Diretoria, registrada em Cartório;
- Cópia autenticada da ata da reunião que indicou o Delegado e ou Candidato;
- Ficha de Inscrição do Delegado e Candidato previamente enviadas às Obras Sociais e Movimentos Populares.

Campinas, 11 de setembro de 1995

IOLANDA M.M.S. MARTINELLI

Presidente

ANA ALZIRA FOGAÇA

1a. Secretária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - C.M.D.C.A.

O C.M.D.C.A. - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme Lei 6574 de 19/07/91, Artigo 10o., convoca todos os DELEGADOS e CANDIDATOS já cadastrados no C.M.D.C.A. a participarem da Assembleia de Eleição dos membros da Sociedade Civil, no Município de Campinas representada pelas Obras Sociais que trabalham na área de Atendimento e Defesa da Criança e do Adolescente, e dos Movimentos Populares, legalmente constituídos, a realizar-se no dia 07/10/95, a partir das 14:00 horas, no Salão Vermelho da P.M.C. situada à Av. Anchieta, 200, térreo - Campinas/SP.

Os delegados, por determinação da Resolução no. 05 de 06/09/95, que trata do Processo Eleitoral, deverão se apresentar obrigatoriamente 1 (uma) hora antes, munidos de documento de identidade e comprovante de cadastramento, para retirarem a credencial que os habilitará a votar na Assembleia, sendo que o não cumprimento das exigências, implicará na perda do direito à credencial para votação, podendo então, apenas participar da Assembleia, sem direito a voto.

Campinas, 11 de setembro de 1995

IOLANDA M.M.S. MARTINELLI

Presidente

ANA ALZIRA FOGAÇA

1a. Secretária

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMISSÃO EXECUTIVA PARA ELEIÇÃO DE CHEFIAS

*Comunicado*

A Comissão Executiva para eleição de chefias das Coordenadorias do Departamento Técnico-Pedagógico COMUNICA alteração dos critérios e procedimentos para a referida eleição, publicados no D.O.M. de 16/08/95, no que se refere à constituição do COLÉGIO ELEITORAL, incluindo-se os professores efetivos regularmente designados para o exercício de cargos de Especialista em Educação, legalmente investidos das prerrogativas dos titulares efetivos, enquanto perdurar a designação.

Concede-se, assim, aos Especialistas substitutos, o direito a voto, de acordo com o arrazoado da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 12 de setembro de 1995

PELA COMISSÃO EXECUTIVA

M. HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

*Comunicado*

Comunico que foi homologado no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas CONDEPACC, aos 24 de Agosto de 1995, o processo "ad-referendum" nº 001/95 destinado ao estudo de tombamento da Praça Carlos Gomes, Campinas.

Campinas, 24 de Agosto de 1995.

SÉRGIO LUÍS COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC.

## SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### CONTRATO Nº 257/95

Protocolado Nº. 12.538/95, EM NOME SMS

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONTRATADA: BIOBRÁS S/A

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição direta de insulina NPH-100 PURIFICADA

VALOR: R\$ 143.700,00

ASSINATURA: 19/07/95

MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nr: 043/95

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 073/95**

**Protocolado:** Nº 26.145/95, EM NOME DE SMS  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** ELETROCARDIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**OBJETO:** RE-RATIFICAÇÃO da despesa total de R\$ 14.000,00 para R\$ 28.000,00  
**ASSINATURA:** 23/08/95  
**MODALIDADE:** COMPRA DIRETA Nr. 072/95

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 075/95**

**Protocolado:** Nº. 3986/95, EM NOME SSP  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** MANETONI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO, CAL E PRODUTOS SIDERÚRGICOS  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato para fornecimento parcelado de sacas de cimento.  
**VALOR:** R\$ 27.462,62  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 014/95  
**ASSINATURA:** 24/08/95

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLADO Nr. 44.349/93, PUBLICADO EM 18.08.95, EM NOME DE SMS, CELEBRADO COM AS EMPRESAS ULTRASSOM CLÍNICA E ASSESSORIA S/C LTDA E MEDICINA DA FAMÍLIA CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA, QUANTO AO SEGUINTE RESPECTIVAMENTE:

**ONDE SE LÊ:** R\$ 138.906,16 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos)

**LEIA-SE:** R\$ 121.754,16 (Cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**ONDE SE LÊ:** R\$ 42.484,25 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte cinco centavos).

**LEIA-SE:** R\$ 36.030,00 (Trinta e seis mil e trinta reais).

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLADO Nº. 24.449/95, PUBLICADO EM 18/08/95, EM NOME DE SMS, CELEBRADO COM MARIA CECÍLIA CORDEIRO DELATORRE, QUANTO AO SEGUINTE:

**CONTRATO** Nr. 202/95

**ONDE SE LÊ:** ASSINATURA 11/08/95

**LEIA-SE:** ASSINATURA 14/08/95.

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLADO Nr. 19.933/95, PUBLICADO EM 18/08/95, EM NOME DE SSP-DLU, CELEBRADO COM A EMPRESA RESITEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA, QUANTO AO SEGUINTE:

**ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nr. 0227/95,

**LEIA-SE:** CONTRATO Nr. 226/95;

**ONDE SE LÊ:** 02(DOIS) ANOS PRORROGÁVEIS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

**LEIA-SE:** 06 (SEIS) MESES, PRORROGÁVEIS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 207/95**

**Protocolado** Nº 2.358/95, em nome de SA - DETI  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas da marca "CHEVROLET" (FABRICAÇÃO NACIONAL).

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**ASSINATURA:** 21/07/95

**MODALIDADE:** Concorrência nr. 016/95

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 0211/95**

**Protocolado** Nº 2.359/95, em nome de SA-DETI -  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas e acessórios em geral, originais para aplicação em veículos pesado da marca "VOLKSWAGEM" (FABRICAÇÃO ORIGINAL).

**VALOR:** R\$ 50.000,00

**ASSINATURA:** 21/07/95

**MODALIDADE:** Concorrência nr. 020/95

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 074/95**

**Protocolado** Nº 45.245/94, em nome de SME - DME  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** BELL PÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato para fornecimento parcelado de pão de leite.

**VALOR:** R\$ 49.593,60

**ASSINATURA:** 25/08/95

**MODALIDADE:** Concorrência nr. 098/94

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 0256/95**

**Protocolado** Nº 026.602/95, em nome de S.M.O. - DOV  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** EPT - ENGENHARIA E PESQUISA TECNOLÓGICA S/A

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de ensaios e controle tecnológico para a obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Ribeirão Anhumas.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 69.245,20

**ASSINATURA:** 24/08/95

**MODALIDADE:** Convite nr. 0418/95

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 0258/95**

**Protocolado:** Nº 34.831/95, em nome de SMRH  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** MENEZES E MENEZES S/C LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação do projeto musicalidade  
**VALOR:** R\$ 42.887,00

**PRAZO:** Entre 28 de Agosto a 11 de Setembro do corrente ano.

**ASSINATURA:** 28/08/95

**MODALIDADE:** Compra Direta nr. 088/95

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 259/95**

**Protocolado:** Nº 21.283/95, em nome de S.M.E.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** COMERCIAL MANAGA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de filé de pescada.

**VALOR:** R\$ 46.579,37

**PRAZO:** 12 meses, a partir da assinatura do contrato ou até que se esgote o quantitativo solicitado, o que ocorrer primeiro.

**ASSINATURA:** 29/08/95

MODALIDADE: Concorrência nr. 037/95

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**PROTOCOLADO Nº 10.824/95**

Em nome de S.M.S.P.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

OBJETO: Contratação de empresa p/ fornecimento parcelado de material elétrico de telefonia, postes de concreto e cônico de ferro.

PRAZO: 03 (três) meses ou até que se esgotem as quantidades totais.

ASSINATURA : 14/06/95

MODALIDADE: Tomada de preço nr. 043/95

CONTRATO : Nº 260/95

CONTRATADA: COMERCIAL LUNE LTDA

VALOR: R\$ 13.939,90

CONTRATO : Nº 261/95

CONTRATADA: SANTA CÂNDIDA REPRESENTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.626,20

CONTRATO : Nº 262/95

CONTRATADA: ELETRO RIO LTDA

VALOR: R\$ 617,20

CONTRATO : Nº 263/95

CONTRATADA: COAN S/A MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR: R\$ 72.571,70

CONTRATO : Nº 264/95

CONTRATADA: LOREL COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 11.552,50

CONTRATO : Nº 265/95

CONTRATADA : LEMCA LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA

VALOR: R\$ 9.751,90

CONTRATO : Nº 266/95

CONTRATADA: TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO IND. E COMERCIO.

VALOR: R\$ 6.248,00

CONTRATO : Nº 267/95

CONTRATADA: REIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

VALOR: R\$ 17.469,00

CONTRATO : Nº 268/95

CONTRATADA: DINATEL ELETROMETALÚRGICA LTDA

VALOR: R\$ 1.180,00

CONTRATO : Nº 269/95

CONTRATADA: MAXICOM COMERCIAL DE PROD. LTDA

VALOR: R\$ 21.685,50

CONTRATO : Nº 270/95

CONTRATADA: BRASCOPEL CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA

VALOR: R\$ 16.589,00

CONTRATO : Nº 271/95

CONTRATADA: TOFER ENG. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

VALOR: R\$ 4.171,80

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES***Aviso de Anulação*

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 12/95

OBJETO: Aquisição de Duas (02) Válvulas Borboleta

Comunicamos aos interessados que a Tomada de Preços acima citada, foi anulada.

Qualquer esclarecimento, favor entrar em contato com a Comissão de Licitações da SANASA, Fone:31-6023.

Campinas, 11 de setembro de 1995

@ASSINATURA = PETER B.B. WALKER

Diretor Presidente

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**CARTA CONVITE Nº 137/95**

Protocolo Nº 1911/95 - PARA AQUIS. DE GÊNEROS AL. NÃO PERECÍVEIS.

Tendo em vista o empate ocorrido no item nº 02 entre Cia e Imp. Jequitibá Ltda e Irmãos Dall'Orto Ltda, e no item nº 08 entre J. J. Antonioli & Cia Ltda e Irmãos Dall'Orto Ltda, após observar o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e conf. determina o § 2º do art. 45 da mesma Lei, CONVOCAMOS as empresas acima citadas e demais participantes para o sorteio que realizar-se-á dia 15/09/95 às 8:30 (oito e trinta) hs em PRIMEIRA CONVOCACÃO e na hipótese do não comparecimento em SEGUNDA CONVOCACÃO decorridos 30 (trinta) minutos da PRIMEIRA CONVOCACÃO na sala do Serviço de Material do Hospital Municipal "DR. Mário Gatti", sito à Av. Prof. Faria Lima nº 200, Campinas-SP.

A COMISSÃO

**PODER JUDICIÁRIO****5ª VARA CÍVEL**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - REF. AO PROC. 1.334/89.

O DR JAMIL MIGUEL, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA QUINTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei e etc.

FAZ SABER a todos quantos virem este edital, ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este cartório e Juízo da Quinta Vara Cível, tramita os autos do processo de DESAPROPRIAÇÃO movido por DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A contra ESPÓLIO ALCIDES PIRES FERNANDES, objetivando o lote de terreno designado pelo número 32, quadra 28, do loteamento denominado Jardim Nova América, situado no 3º Sub-distrito deste município e comarca de Campinas, medindo 12,20ms de frente para a Rua 21; 12,00ms nos fundos, confrontando com o lote 33; 35,40ms de um lado, confrontando com o lote 31; e 35,00ms de outro lado, confrontando com a Rua 24; com a qual faz esquina; perfazendo uma área total de 405,40m2. Foi oferecida, a título de oferta inicial, a quantia de NCZ\$88,94 (oitenta e oito cruzados novos e noventa e quatro centavos). Tendo, os expropriados, requerido o levantamento da quantia supra, expediu-se o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, para que terceiros e eventuais interessados, querendo, ofereçam impugnações ao aludido levantamento, cujo prazo começará a fluir, a partir da primeira publicação deste, na Imprensa Oficial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Campinas, 08 de setembro de 1995. Eu, (MAURÍCIO FERNANDES DE ALMEIDA), Escrevente, digitei. Eu, (GERALDO DE CARVALHO JÚNIOR), Escrivão Diretor, subscrevi.

JAMIL MIGUEL

Juiz de Direito

**1ª VARA CÍVEL**

EDITAL de CITAÇÃO de ALCIDIR BUENO DE MORAES, com prazo de 30 (trinta) dias. Proc. 1702/94.

O Dr. WALTER VIEIRA - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Alcidir Bueno de Moraes, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, se processam regularmente os termos da ação de Arrolamento dos Bens deixado pelo falecimento de Décio Bonon. Constando dos autos que Alcidir Bueno de Moraes, Cônjuge da herdeira Rosemary Bonon Moraes, encontra-se em lugar incerto e não sabido; expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica o mesmo devidamente citado para, querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias, habilitar-se nos autos. Campinas, 13 de julho de 1995. Eu, (Milene Roccato) escrevente, datilografei. Eu, (Antônio Cláudio Bredariol) Diretor de Serviços, subscrevi.

WALTER VIEIRA

Juiz de Direito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 7ª. SESSÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1995, ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 7ª. Sessão Solene, a ser realizada no dia 15 de setembro de 1995 (sexta-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, oportunidade em que será entregue o título de Cidadão Campineiro ao Dr. Boris Raskin.

Campinas, 13 de setembro de 1995.

Dr. Romeu Santini  
Presidente